

5 — Local e regime de trabalho — os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Nos termos do n.º 20, da secção IV, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei e constituem infracção disciplinar, no caso de funcionário ou agente.

6.4 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse de grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Nota biográfica;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

6.5 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6.4 implica a não admissão ao mesmo.

6.6 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos.

8 — Lista de classificação final — a lista de classificação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

9 — Da lista de classificação final cabe a confirmação de cabimento, a obter junto da correspondente 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, conforme o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, após o qual a lista será homologada e publicada.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Manuela Ramalho Coelho Guerreiro Joaquim, chefe de serviço hospitalar de obstetria/ginecologia do quadro do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. Ricardo Jorge Fuzeta Mira, chefe de serviço hospitalar de obstetria/ginecologia do quadro do Hospital de D. Estefânia (substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos).
- Dr.ª Fazila Bibi Gulamo Mahomed Omar, assistente hospitalar graduada de obstetria/ginecologia do quadro do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria do Carmo Cabela Marcelino Duarte Silva Cortez, assistente hospitalar de obstetria/ginecologia do quadro do Hospital de D. Estefânia.

2.º Dr.ª Ermelinda da Conceição Coco Pinguicha, assistente hospitalar de obstetria/ginecologia do quadro do Hospital de D. Estefânia.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Aviso n.º 9597/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente hospitalar, área funcional de ginecologia/obstetria.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provitimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 23 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga na categoria de assistente hospitalar, área funcional de ginecologia/obstetria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e respectivas alterações.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, visando exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos;

3.2 — Exigência particular técnico-profissional — possuir experiência em ecografia;

3.3 — Não poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o mencionado na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

5 — Local e regime de trabalho — os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso;

6.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

6.3 — Nos termos do n.º 20 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei e constituem infracção disciplinar, no caso de funcionário ou agente;

6.4 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse de grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Nota biográfica;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

6.5 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6.4 implica a não admissão ao mesmo;

6.6 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos.

8 — Lista de classificação final — a lista de classificação será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9 — Da lista de classificação final cabe a confirmação de cabimento, a obter junto da correspondente 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, conforme o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, após o qual a lista será homologada e publicada.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Ivone Lopes Dias, assistente hospitalar graduada de obstetrícia/ginecologia do quadro do Hospital de D. Estefânia.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria José dos Santos Bernardo, assistente hospitalar graduada de obstetrícia/ginecologia do quadro do Hospital de D. Estefânia (substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos).

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Filomena da Gama Bronze Alves de Sousa, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia do quadro do Hospital de D. Estefânia.

1.º vogal suplente — Dr.ª Carla Isabel Baleiras Duarte Reis, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia do quadro do Hospital de D. Estefânia.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Paula Cruz Esteves Fonseca Telhado Ferreira, assistente hospitalar de obstetrícia/ginecologia do quadro do Hospital de D. Estefânia.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

11 de Outubro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Conservatório de Música de Coimbra

Aviso n.º 9598/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Outubro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Susana Fonseca*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 22 699/2005 (2.ª série). — Foi concedida a licença sabática, ao abrigo do regulamento aprovado pelo despacho normativo n.º 31/98, de 17 de Abril, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 104, de 6 de Maio de 1998, aos seguintes docentes:

Nome do candidato	Quadro	Grupo	Estabelecimento de ensino	DRE
Albano Augusto Veiga Viseu	QE	01	Agr. Vertical de Escolas Luciano Cordeiro	Norte.
Alberto Carlos Viegas Monteiro	QE	26	ES Manuel Cargaleiro	Lisboa.
Albino Manuel Nogueira Santos	QE	21	Agr. Vertical à Beira Douro	Norte.
Alcides José Costa Meireles	QE	15	Agr. de Escolas de Eiriz	Norte.
Alda Maria Reis Centeio Mendes	QE	26	ES João de Barros	Lisboa.
Ana Isabel Croca Vinagre Serrano	QE	15	ES André de Gouveia	Alentejo.
Ana Isabel Viana Soares Costa	QE	04	Agr. Vertical de Escolas Darque	Norte.
Ana Maria Conchita Santos Melo Sistelo	QE	15	EB 2,3 Ruy Belo	Lisboa.
Ana Maria Pontedeira Senra	QE	15	Agr. de Escolas de Abelheira	Norte.
Ana Maria Santos Martins Pinto	QE	15	ES de São João da Talha	Lisboa.
Ana Maria Santos Silva	QE	01	Agr. de Escolas a Lã e a Neve	Centro.
Ana Paula Henriques Aveleira	QE		Agr. de Escolas de São Silvestre	Centro.
Ana Paula Sintra Salvo Paiva	QE	15	EB 2,3 Hermenegildo Capelo	Lisboa.
Anabela Maria Martins Santos	QE	21	ES de Miraflores	Lisboa.
Anabela Maria Mendonça Silva	QZP		Agr. de Escolas de Castro Daire	Centro.
Tavares António Almeida Lourenço Casal	QE	26	EB 2,3/S de Penalva do Castelo	Centro.
António José Antunes Almeida	QE	11	ES Marques de Castilho	Centro.
António José Marques Martins	QZP	03	Agr. Vertical das Escolas de Lamego	Norte.
António Manuel Silva Martinho	QE	20	ES/3 Pinhal do Rei	Centro.
António Vicente Figueiredo	QE	01	Agr. de Escolas Grão Vasco	Centro.
Aurora Manuela Pinto Teixeira	QE	26	ES de Ponte de Lima	Norte.
Berta Elvira Loureiro Marie Jeanne	QE		Agr. Vertical das Escolas de Macedo de Cavaleiros.	Norte.
Carla Conceição Pereira Lopes	QE	26	ES Dr. Bernardino Machado	Centro.
Carla Maria Pereira Gomes Nunes	QE	20	Agr. de Escolas da Guia	Centro.
Carla Marisa Casimiro Leal Vaz	QZP	25	ES de Vilela	Norte.
Carla Sofia Peres Madeira	QE	22	ES de Vila Real de Santo António	Algarve.